

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,2484** da área do Lote **17**, da Quadra **67**, Rua **30**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS GLEBA B**, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL MAX"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 03(TRÊS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) CIRCULAÇÃO e 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta nº 202, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,98m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **50,98m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **27,07m²** e área total real de **88,85m²**. **PROPRIETÁRIA: LK INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro no Lote 29, Quadra 09, Sala 01, Parque Nápolis A, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.662.541/0001-31**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 da Matrícula nº 28.538, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. **Protocolo nº 61.543**. Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509924. O Oficial Registrador.

AV-1-35.751 - Protocolo nº 61.543, datado de 11/09/2019. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 19/07/2019, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **28.538**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 19/07/2019 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. O Oficial Registrador.

AV-2-35.751 - Protocolo nº 61.544, datado de 11/09/2019. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **LK INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE EIRELI - EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509925. O Oficial Registrador.

AV-3-35.751 - Protocolo nº 62.846, datado de 07/11/2019. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 05/11/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 161/2019, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 23/10/2019, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002462019-88888555**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 19/11/2019, com validade até 17/05/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190165133, registrada em 14/08/2019 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14/05/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 202 PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL MAX"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$59.797,79 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$113,42. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650043. O Oficial Registrador.

AV-4-35.751 - Protocolo nº 62.847, datado de 07/11/2019. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 28.538**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650044. O Oficial Registrador.

AV-5-35.751 - Protocolo nº 62.848, datado de 07/11/2019. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.609, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade

Occidental-GO, 11 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650045. O Oficial Registrador.

AV-6-35.751 - Protocolo nº 65.132, datado de 17/03/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987509 e inscrição nº 1.66.00067.00017.4.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de março de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$488,09. ISSQN: R\$24,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552003114775309650045. O Oficial Registrador.

R-7-35.751 - Protocolo nº 65.132, datado de 17/03/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.4444.2270737-7, firmado nesta cidade, em 13/03/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ALEX RODRIGUES DA CRUZ SANTOS**, brasileiro, militar em geral, portador da **CI nº 2992058 SSP-DF e CPF nº 082.901.441-13**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **SAMANTHA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da **CI nº 3805295 SSP-DF e CPF nº 076.206.441-21**, residente e domiciliados em Q. Qr 103 Cj B, 0, Casa 13, Santa Maria, Brasília-DF, pelo preço de R\$108.000,00, sendo R\$13.360,00, pagos com recursos próprios e R\$8.240,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1700240, pago em 17/03/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de março de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

R-8-35.751 - Protocolo nº 65.132, datado de 17/03/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que os proprietários, acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$86.400,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 13/04/2020, a taxa anual nominal de juros de 5,5600% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$507,08. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$108.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de março de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

AV-9-35.751 - Protocolo nº 91.876, datado de 06/09/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 08/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **ALEX RODRIGUES DA CRUZ SANTOS** e **SAMANTHA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, acima qualificados, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 30/01/2023, 31/01/2023 e 01/02/2023, foi feita a intimação dos proprietários por edital, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de setembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309013632825430079. O Oficial Registrador.

AV-10-35.751 - Protocolo nº 91.876, datado de 06/09/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de setembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-35.751 - Protocolo nº 91.876, datado de 06/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1945916, pago em 10/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$110.925,75 (cento e dez mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de setembro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

AV-12-35.751 Protocolo nº 98.466, datado de 21/05/2024. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 04/04/2024, assinado digitalmente por Alice Galindo Costa de Azevedo, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, **para consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 13/03/2024 e 22/03/2024, conforme Edital 0051/0223**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Marcelo Soares de Oliveira, matrícula JUCEPR nº 08/011-L, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 06 de junho de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$3,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552405212982225430011. O Oficial Registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri.digital.br